



Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 1998.

Declara de utilidade pública o Asilo Coronel Gustavo Ribeiro, com sede na cidade de Caconde/SP, e outras entidades.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso XXI, da Constituição, e tendo em vista o disposto nos arts. 1º da Lei nº 91, de 28 de agosto de 1935, e 1º do Decreto nº 50.517, de 2 de maio de 1961,

DECRETA:

Art. 1º São declaradas de utilidade pública federal as seguintes instituições:

I - ASILO CORONEL GUSTAVO RIBEIRO, com sede na cidade de Caconde, Estado de São Paulo, portador do CGC nº 44.839.389/0001-39 (Processo MJ nº 28.511/85);

II - ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL E EDUCACIONAL JARDIM SANTO ANDRÉ, com sede na cidade de Santo André, Estado de São Paulo, portadora do CGC nº 43.325.141/0001-97 (Processo MJ nº 4.396/96-64);

III - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI, com sede na cidade de Pirangi, Estado de São Paulo, portadora do CGC nº 51.804.771/0001-72 (Processo MJ nº 14.308/93-81);

IV - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DE FEIRA DE SANTANA, com sede na cidade de Feira de Santana, Estado da Bahia, portadora do CGC nº 16.247.058/0001-74 (Proc. MJ nº 3.209/97-61);

V - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE IPORÃ, com sede na cidade de Iporã, Estado do Paraná, portadora do CGC nº 77.870.129/0001-85 (Processo MJ nº 20.261/97-27);

VI - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE MANDAGUARI, com sede na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, portadora do CGC nº 77.283.323/0001-64 (Processo MJ nº 16.177/93-85);

VII - ASSOCIAÇÃO SUL CATARINENSE DE TURISMO - SULCATUR, com sede na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, portadora do CGC nº 76.853.175/0001-03 (Proc. MJ nº 9.624/97-55);

VIII - CENTRO COMUNITÁRIO SANTA RITA DE CÁSSIA, com sede na cidade de Alvares Florence, Estado de São Paulo, portador do CGC nº 46.934.816/0001-93 (Processo MJ nº 11.114/94-69);

IX - CENTRO DE ENSINO E REABILITAÇÃO, com sede na cidade de Brasília, Distrito Federal, portador do CGC nº 00.413.666/0001-71 (Processo MJ nº 25.301/96-46);

X - CENTRO DE RECUPERAÇÃO INTEGRAL DO ALCOOLISMO E AFINS, com sede na cidade de Teresópolis, Estado do Rio de Janeiro, portador do CGC nº 30.205.611/0001-37 (Processo MJ nº 2.865/97-13);

XI - CONFERÊNCIA NOSSA SENHORA APARECIDA - ASILO SÃO VICENTE DE PAULO, com sede na cidade de Itobi, Estado de São Paulo, portadora do CGC nº 48.182.513/0001-97 (Processo MJ nº 13.347/97-21);

XII - CRECHE ESCOLA MATERNAL "AUTA DE SOUZA", com sede na cidade de Penápolis, Estado de São Paulo, portadora do CGC nº 59.767.087/0001-70 (Processo MJ nº 14.617/94-96);

XIII - CRECHE FREI JOSÉ LUIZ IGEA SAINZ, com sede na cidade de Franca, Estado de São Paulo, portadora do CGC nº 66.995.390/0001-95 (Processo MJ nº 116/97-75);

XIV - CRECHE IMACULADA CONCEIÇÃO, com sede na cidade de Londrina, Estado do Paraná, portadora do CGC nº 95.562.070/0001-40 (Processo MJ nº 155/98-16);

XV - CRECHE SANTA GERTRUDES, com sede na cidade de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, portadora do CGC nº 48.825.962/0001-06 (Processo MJ nº 7.977/94-31);

XVI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS, com sede na cidade de Assis, Estado de São Paulo, portadora do CGC nº 51.501.559/0001-36 (Processo MJ nº 607/94-64);

XVII - FUNDAÇÃO RAUL FURTADO BACELLAR, com sede na cidade de Parnaíba, Estado do Piauí, portadora do CGC nº 00.342.779/0001-23 (Processo MJ nº 26.200/97-55);

XVIII - IIP - INSTITUTO INTERNACIONAL DE PROJECIOLOGIA, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, portador do CGC nº 30.120.059/0001-84 (Processo MJ nº 5.246/96-87);

XIX - INSTITUTO SÃO JOSÉ, com sede na cidade de Patos, Estado da Paraíba, portador do CGC nº 09.279.159/0001-61 (Processo MJ nº 7.951/96-18);

XX - LAR ESPÍRITA IVAN SANTOS DE ALBUQUERQUE, com sede na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, portador do CGC nº 71.868.962/0001-05 (Processo MJ nº 23.892/94-91);

XXI - LAR INFANTIL ANINHA, com sede na cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, portador do CGC nº 51.892.917/0001-89 (Processo MJ nº 20.356/94-99);

XXII - S. O. S. ABORTO, com sede na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, portador do CGC nº 86.844.602/0001-40 (Processo MJ nº 26.369/96-15);

XXIII - SEARA BENDITA INSTITUIÇÃO ESPÍRITA, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, portadora do CGC nº 62.629.613/0001-40 (Processo MJ nº 26.022/97-07);

XXIV - SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA - HOSPITAL INFANTE DOM HENRIQUE, com sede na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, portadora do CGC nº 59.972.307/0001-05 (Proc. MJ nº 24.790/95-38);

XXV - SOCIEDADE SERVAS DOS POBRES, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, portadora do CGC nº 33.952.136/0001-50 (Processo MJ nº 3.004/94-13).

Art. 2º As entidades de que trata este Decreto ficam obrigadas a apresentar ao Ministério da Justiça, até o dia 30 de abril de cada ano, relatório circunstanciado dos serviços que houverem prestado à coletividade no ano anterior, devidamente acompanhado do demonstrativo da receita e despesa realizada no período, ainda que não tenham sido subvencionadas, conforme preceitua o [art. 5º do Decreto nº 50.517, de 2 de maio de 1961](#), e a [Lei nº 91, de 28 de agosto de 1935](#).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de maio de 1998; 177º da Independência e 110º da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO
Renan Calheiros

Este texto não substitui o publicado no DOU de 26.5.1998 e [Retificado no DOU 1º.7.1998](#)

Legislação Informatizada - DECRETO DE 25 DE MAIO DE 1998 - Publicação Original

Veja também:

[Retificação](#)

[Retificação](#)

[Dados da Norma](#)

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 1998

Declara de utilidade pública o Asilo Coronel Gustavo Ribeiro, com sede na cidade de Caconde/SP, e outras entidades.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso XXI, da Constituição, e tendo em vista o disposto nos arts. 1º da Lei nº 91, de 28 de agosto de 1935, e 1º do Decreto nº 50.517, de 2 de maio de 1961,

DECRETA:

Art. 1º São declaradas de utilidade pública federal as seguintes instituições:

I - ASILO CORONEL GUSTAVO RIBEIRO, com sede na cidade de Caconde, Estado de São Paulo, portador do CGC nº 44.839.389/0001-39 (Processo MJ nº 28.511/85);

II - ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL E EDUCACIONAL JARDIM SANTO ANDRÉ, com sede na cidade de Santo André, Estado de São Paulo, portadora do CGC nº 43.325.141/0001-97 (Processo MJ nº 4.396/96-64);

III - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI, com sede na cidade de Pirangi, Estado de São Paulo, portadora do CGC nº 51.804.771/0001-72 (Processo MJ nº 14.308/93-81);

IV - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DE FEIRA DE SANTANA, com sede na cidade de Feira de Santana, Estado da Bahia, portadora do CGC nº 16.247.058/0001-74 (Proc. MJ nº 3.209/97-61);

V - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE IPORÃ, com sede na cidade de Iporã, Estado do Paraná, portadora do CGC nº 77.870.129/0001-85 (Processo MJ nº 20.261/97-27);

VI - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE MANDAGUARI, com sede na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, portadora do CGC nº 77.283.323/0001-64 (Processo MJ nº 16.177/93-85);

VII - ASSOCIAÇÃO SUL CATARINENSE DE TURISMO - SULCATUR, com sede na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, portadora do CGC nº 76.853.175/0001-03 (Proc. MJ nº 9.624/97-55);

VIII - CENTRO COMUNITÁRIO SANTA RITA DE CÁSSIA, com sede na cidade de Alvares Florence, Estado de São Paulo, portador do CGC nº 46.934.816/0001-93 (Processo MJ nº 11.114/94-69);

IX - CENTRO DE ENSINO E REABILITAÇÃO, com sede na cidade de Brasília, Distrito Federal, portador do CGC nº 00.413.666/0001-71 (Processo MJ nº 25.301/96-46);

X - CENTRO DE RECUPERAÇÃO INTEGRAL DO ALCOOLISMO E AFINS, com sede na cidade de Teresópolis, Estado do Rio de Janeiro, portador do CGC nº 30.205.611/0001-37 (Processo MJ nº 2.865/97-13);

XI - CONFERÊNCIA NOSSA SENHORA APARECIDA - ASILO SÃO VICENTE DE PAULO, com sede na cidade de Itobi, Estado de São Paulo, portadora do CGC nº 48.182.513/0001-97 (Processo MJ nº 13.347/97-21); XII - CRECHE ESCOLA MATERNAL "AUTA DE SOUZA", com sede na cidade de Penápolis, Estado de São Paulo, portadora do CGC nº 59.767.087/0001-70 (Processo MJ nº 14.617/94-96);

XIII - CRECHE FREI JOSÉ LUIZ IGEA SAINZ, com sede na cidade de Franca, Estado de São Paulo, portadora do CGC nº 66.995.390/0001-95 (Processo MJ nº 116/97-75);

XIV - CRECHE IMACULADA CONCEIÇÃO, com sede na cidade de Londrina, Estado do Paraná, portadora do CGC nº



95.562.070/0001-40 (Processo MJ nº 155/98-16);

XV - CRECHE SANTA GERTRUDES, com sede na cidade de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, portadora do CGC nº 48.825.962/0001-06 (Processo MJ nº 7.977/94-31);

XVI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS, com sede na cidade de Assis, Estado de São Paulo, portadora do CGC nº 51.501.559/0001-36 (Processo MJ nº 607/94-64);

XVII - FUNDAÇÃO RAUL FURTADO BACELLAR, com sede na cidade de Parnaíba, Estado do Piauí, portadora do CGC nº 00.342.779/0001-23 (Processo MJ nº 26.200/97-55);

XVIII - IIP - INSTITUTO INTERNACIONAL DE PROJECIOLOGIA, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, portador do CGC nº 30.120.059/0001-84 (Processo MJ nº 5.246/96-87);

XIX - INSTITUTO SÃO JOSÉ, com sede na cidade de Patos, Estado da Paraíba, portador do CGC nº 09.279.159/0001-61 (Processo MJ nº 7.951/96-18);

XX - LAR ESPÍRITA IVAN SANTOS DE ALBUQUERQUE, com sede na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, portador do CGC nº 71.868.962/0001-05 (Processo MJ nº 23.892/94-91);

XXI - LAR INFANTIL ANINHA, com sede na cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, portador do CGC nº 51.892.917/0001-89 (Processo MJ nº 20.356/94-99);

XXII - S. O. S. ABORTO, com sede na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, portador do CGC nº 86.844.602/0001-40 (Processo MJ nº 26.369/96-15);

XXIII - SEARA BENDITA INSTITUIÇÃO ESPÍRITA, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, portadora do CGC nº 62.629.613/0001-40 (Processo MJ nº 26.022/97-07);

XXIV - SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA - HOSPITAL INFANTE DOM HENRIQUE, com sede na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, portadora do CGC nº 59.972.307/0001-05 (Proc. MJ nº 24.790/95-38);



XXV - SOCIEDADE SERVAS DOS POBRES, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, portadora do CGC nº 33.952.136/0001-50 (Processo MJ nº 3.004/94-13).

Art. 2º As entidades de que trata este Decreto ficam obrigadas a apresentar ao Ministério da Justiça, até o dia 30 de abril de cada ano, relatório circunstanciado dos serviços que houverem prestado à coletividade no ano anterior, devidamente acompanhado do demonstrativo da receita e despesa realizada no período, ainda que não tenham sido subvencionadas, conforme preceitua o art. 5º do Decreto nº 50.517, de 2 de maio de 1961, e a Lei nº 91, de 28 de agosto de 1935.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de maio de 1998; 177º da Independência e 110º da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO
Renan Calheiros

Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial da União - Seção 1 de 26/05/1998

Publicação:

- Diário Oficial da União - Seção 1 - 26/5/1998, Página 10 (Publicação Original)
- Coleção de Leis do Brasil - 1998, Página 3611 Vol. 5 (Publicação Original)

(48) DECRETO DE 25 DE MAIO DE 1998

Autoriza a Winrock International Institute For Agricultural Development a se instalar no Brasil.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 11 do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 — Lei de Introdução ao Código Civil, e o que consta no Processo nº 08000.023178/97-91, do Ministério da Justiça,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a se instalar no Brasil a *Winrock International Institute For Agricultural Development*, com sede em Morrilton, Arkansas, EUA.

Art. 2º As alterações estatutárias posteriores a este ato sujeitam-se à aprovação do Governo da República Federativa do Brasil, sob pena de cassação da autorização.

Art. 3º Fica a Organização referida no art. 1º obrigada a apresentar ao Ministério da Justiça, até o dia 30 de abril de cada ano, relatório circunstanciado dos serviços que houver prestado à coletividade no ano anterior, acompanhado de demonstrativo das receitas e despesas realizadas no período.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de maio de 1998; 177º da Independência e 110º da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO
Renan Calheiros

(49) DECRETO DE 25 DE MAIO DE 1998

Declara de utilidade pública o Asilo Coronel Gustavo Ribeiro, com sede na Cidade de Caconde (SP), e outras entidades.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso XXI, da Constituição, e tendo em vista o

disposto nos arts. 1º da Lei nº 91, de 28 de agosto de 1935, e 1º do Decreto nº 50.517, de 2 de maio de 1961,

DECRETA:

Art. 1º São declaradas de utilidade pública federal as seguintes instituições:

I — Asilo Coronel Gustavo Ribeiro, com sede na Cidade de Caconde, Estado de São Paulo, portador do CGC nº 44.839.389/0001-39 (Processo MJ nº 28.511/85);

II — Associação Assistencial e Educacional Jardim Santo Andre, com sede na Cidade de Santo André, Estado de São Paulo, portadora do CGC nº 43.325.141/0001-97 (Processo MJ nº 4.396/96-64);

III — Associação Beneficente de Pirangi, com sede na Cidade de Pirangi, Estado de São Paulo, portadora do CGC nº 51.804.771/0001-72 (Processo MJ nº 14.308/93-81);

IV — Associação de Proteção à Infância de Feira de Santana, Estado da Bahia, portadora do CGC nº 16.247.058/0001-74 (Proc. MJ nº 3.209-97-61);

V — Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Iporã, com sede na Cidade de Iporã, Estado do Paraná, portadora do CGC nº 77.870.129/0001-85 (Processo MJ nº 20.261/97-27);

VI — Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Mandaguari, com sede na Cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, portadora do CGC nº 77.283.323/0001-64 (Processo MJ nº 16.177/93-85);

VII — Associação Sul Catarinense de Turismo — Sulcatur, com sede na Cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, portadora do CGC nº 78.853.175/0001-03 (Proc. MJ nº 9.624/97-55);

VIII — Centro Comunitário Santa Rita de Cássia, com sede na Cidade de Alvares Florence, Estado de São Paulo, portador do CGC nº 46.934.816/0001-93 (Processo MJ nº 11.114/94-69);

USINA TERMELÉTRICA DE CANDIOTA III — UNIDADE I

Operação financeira; Empréstimo externo; Companhia Estadual de Energia Elétrica	
<i>Resolução nº 36, de 19 de maio de 1998</i>	3402

UTILIDADE PÚBLICA

Declaração

Asilo Coronel Gustavo Ribeiro, Caconde (SP)	
(49) <i>Decreto</i> de 25 de maio de 1998	3611
Asilo Dr. Carlos Romeiro — Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo, Conselheiro Lafaiete (MG) e outros	
(22) <i>Decreto</i> de 6 de abril de 1998	
Publicado no <i>DO</i> de 7 de abril de 1998 e retificado no <i>DO</i> de 18 de maio de 1998	3653
Assistência Social A Colmeia, São Paulo (SP)	
(42) <i>Decreto</i> de 19 de maio de 1998	3603
Assistência Social Pio XII, Frutal (MG)	
(42) <i>Decreto</i> de 19 de maio de 1998	3603
Assistência Sócio-Cultural Evangélica, Formosa (GO)	
(9) <i>Decreto</i> de 7 de maio de 1998	3564
Associação Alma Mater, Mogi Mirim (SP)	
(9) <i>Decreto</i> de 7 de maio de 1998	3564
Associação Assistencial e Educacional Jardim Santo André, Santo André (SP)	
(49) <i>Decreto</i> de 25 de maio de 1998	3611
Associação Beneficente de Pirangi, Pirangi (SP)	
(49) <i>Decreto</i> de 25 de maio de 1998	3611
Associação Casa da Criança, Balneário Camboriú (SC)	
(9) <i>Decreto</i> de 7 de maio de 1998	3564
Associação Civil Obras Sociais da Prelazia de Ponta de Pedras, Belém (PA)	
(9) <i>Decreto</i> de 7 de maio de 1998	3564
Associação Cultural e Educacional E. P. Moreira — Instituto Marcos Freitas, Duque de Caxias (RJ)	
(42) <i>Decreto</i> de 19 de maio de 1998	3603
Associação de Proteção à Infância de Feira de Santana, Feira de Santana (BA)	
(49) <i>Decreto</i> de 25 de maio de 1998	3611
Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Iporã, Iporã (PR)	
(49) <i>Decreto</i> de 25 de maio de 1998	3611